



PORTARIA ANAC Nº 883/SIA, DE 02 DE ABRIL DE 2013.

Homologa o heliponto em plataforma privado
PRA-1 (RJ)

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985, tendo em vista o que consta no processo nº 63012.001301/2013-64,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: PRA-1 (9PUM);

II - unidade da federação: RJ;

III - tipo e nome do campo de recursos naturais: produção - Bacia de Campos;

IV - proprietário: Petróleo Brasileiro S.A.;

V - coordenadas geográficas: 22º 10' 15" S / 40º 07' 18" W;

VI - Altitude: 50,80 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal – 22,80 x 22,80 metros;

VIII - resistência do pavimento: 12,90 toneladas;

IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;

X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 31 de julho de 2015.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária